

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 058/2025



De Angela Amorim <aamorim@hispasat.com>
Para licita05@scl.ap.gov.br <licita05@scl.ap.gov.br>, coordlicit@scl.ap.gov.br <coordlicit@scl.ap.gov.br>
Data 2025-08-12 15:09

Prezados Senhores,

Com relação ao edital referenciado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1. Qual é a capacidade média de consumo por terminal considerada para justificar os valores estimados dos itens com franquia ilimitada?
- 2. Para o Item 2, é necessário incluir uma bateria veicular 12V adicional ou será utilizada a bateria do próprio veículo do PRODAP?
- 3. Considerando que há trechos que indicam a necessidade de atingir velocidade de 400/40 Mbps no Item 2, é necessário ofertar um kit com dois terminais para alcançar essa performance? O PRODAP aceita a mesma velocidade de 200/20 Mbps do Item 1 para o Item 2, visto que esse é o valor de avaliação dos Itens 2 e 3 no Anexo IV e na Capa da Licitação?
- 4. O edital não especifica claramente se os serviços de instalação, comodato ou permuta se aplicam exclusivamente ao Item 2 ou também ao Item 1. Poderia ser esclarecido?
- 5. O serviço deverá apresentar uma disponibilidade mínima de 95% durante a Prova de Conceito (POC), conforme o Item 1 do Anexo IV. No entanto, essa disponibilidade é garantida apenas para o plano terrestre em aplicações fixas. Como será avaliada essa exigência para aplicações móveis?
- 6. A instalação é exigida apenas para o Item 2? Não foram identificados trechos solicitando a instalação do Item 1.
- 7. A instalação dos terminais móveis será realizada uma única vez ou há previsão de reinstalações? Em caso afirmativo, haverá pagamento adicional por essas reinstalações?
- 8. Todas as instalações (fixas e móveis) serão realizadas no endereço Rua São José, nº 290 – Bairro Central, Macapá/AP, ou haverá outros locais de instalação?
- 9. O edital pede atestado de capacidade técnica referente à prestação de serviço de internet banda larga via satélite em órbita baixa (LEO). Entendemos ser possível a aceitação de atestado referente a serviço de internet via satélite em órbita geoestacionária (GEO), considerando a similaridade técnica e operacional entre os serviços. Está correto nosso entendimento ?

Agradecemos a atenção antecipadamente.

hispasat

Angela Amorim
Gerente de Contas
Account Manager
Praia do Flamengo, 200 / 17º andar
Rio de Janeiro, CEP 22.210-901
Tel.: (21)97231-2526
aamorim@hispasat.com
www.hispasat.com

De acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), informamos que seus dados pessoais serão processados pela HISPAMAR SATÉLITES, S.A., com a finalidade de possibilitar comunicações via e-mail. Você pode solicitar mais informações e exercer seus direitos escrevendo para protecaodedados@hispamar.com.br. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e, portanto, informamos que seu uso não autorizado é proibido por lei. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, notifique-nos imediatamente por meio deste mesmo canal e exclua a mensagem original juntamente com seus anexos, sem lê-la ou gravá-la no todo ou em parte.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 058/2025 - HISPASAT



De

LICITA 05 - SECCOMPRAS <licita05@scl.ap.gov.br>

Para

<aamorim@hispasat.com>

Data

2025-08-15 12:20

 4. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO + MANIFESTAÇÃO DO PRODAP.pdf (~1,1 MB)

Prezados,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado por V.Sa. referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2025, encaminhamos, para ciência e providências cabíveis, a **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, juntamente com a **MANIFESTAÇÃO DO PRODAP**, quanto aos pontos suscitados.

Atenciosamente,

LICITA 05
Agente de Contratação
Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIAS:

Processo SIGA n.º 00025/SECCOMPRAS/2025

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico n.º. 058/2025-SECCOMPRAS

Objeto: Registro de Preços para a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Telecomunicação para o Fornecimento de Link de Acesso à Internet Via Satélite Banda Larga para atendimento das demandas do Prodap.

Licitante: HISPASAT.

Cuida-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** Referente ao Pregão Eletrônico n.º 058/2025-SECCOMPRAS, dirigida, via e-mail, na data do dia 12 de agosto de 2025, às 15h09min, pela empresa HISPASAT.

1. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido tem fundamento no art. 164 da Lei n.º 14.133/2021 e também no subitem 16.1. (**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**) do instrumento convocatório, a saber:

“Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 164 da Lei n.º 14.133/21.”

A abertura da sessão do referido Pregão, está prevista para o dia 20 de agosto de 2025, às 08h30min, logo o mencionado pedido é **TEMPESTIVO**.

2. DOS PONTOS QUESTIONADOS

Em síntese, são questionados pela empresa **HISPASAT** os pontos a seguir:

(...)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Com relação ao edital referenciado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual é a capacidade média de consumo por terminal considerada para justificar os valores estimados dos itens com franquias ilimitadas?
2. Para o Item 2, é necessário incluir uma bateria veicular 12V adicional ou será utilizada a bateria do próprio veículo do PRODAP?
3. Considerando que há trechos que indicam a necessidade de atingir velocidade de 400/40 Mbps no Item 2, é necessário ofertar um kit com dois terminais para alcançar essa performance? O PRODAP aceita a mesma velocidade de 200/20 Mbps do Item 1 para o Item 2, visto que esse é o valor de avaliação dos Itens 2 e 3 no Anexo IV e na Capa da Licitação?
4. O edital não especifica claramente se os serviços de instalação, comodato ou permuta se aplicam exclusivamente ao Item 2 ou também ao Item 1. Poderia ser esclarecido?
5. O serviço deverá apresentar uma disponibilidade mínima de 95% durante a Prova de Conceito (POC), conforme o Item 1 do Anexo IV. No entanto, essa disponibilidade é garantida apenas para o plano terrestre em aplicações fixas. Como será avaliada essa exigência para aplicações móveis?
6. A instalação é exigida apenas para o Item 2? Não foram identificados trechos solicitando a instalação do Item 1.
7. A instalação dos terminais móveis será realizada uma única vez ou há previsão de reinstalações? Em caso afirmativo, haverá pagamento adicional por essas reinstalações?
8. Todas as instalações (fixas e móveis) serão realizadas no endereço Rua São José, nº 290 – Bairro Central, Macapá/AP, ou haverá outros locais de instalação?
9. O edital pede atestado de capacidade técnica referente à prestação de serviço de internet banda larga via satélite em órbita baixa (LEO). Entendemos possível a aceitação de atestado referente a serviço de internet via satélite em órbita geoestacionária (GEO), considerando a similaridade técnica e operacional entre os serviços. Está correto nosso entendimento?

3. DA DILIGÊNCIA JUNTO AO PRODAP

Por se tratar de fato relacionado à pesquisa de preço, o Pedido de Esclarecimento foi encaminhado ao PRODAP, que assim se manifestou:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

(...)

1) Consumo médio por terminal

O edital não adota “consumo médio” como parâmetro de avaliação ou dimensionamento. Por tratar-se de tecnologia de adoção recente no Brasil, não há estudos consolidados que definam médias de consumo aplicáveis ao cenário do projeto. Por essa razão, o modelo adotado é o de prestação contínua e ilimitada, sem qualquer restrição de franquia, conforme item 3.9.2.7 do Termo de Referência. Cabe à contratada garantir a renovação automática de recursos e manter o desempenho pactuado, sendo o regime contratual baseado em resultado (SLA) e não em volume de tráfego.

2) Alimentação elétrica (bateria 12 V no Item 2)

O edital especifica, para o Item 2, a obrigatoriedade de inversor de 12 V para 110 V e suporte veicular, em regime de comodato. Não há exigência de bateria secundária. A decisão de incluí-la ou não cabe à contratada, que deve assegurar a plena operação do equipamento e cumprir os níveis de serviço. Caso entenda ser necessária, a provisão e os custos serão integralmente de sua responsabilidade.

3) Velocidade no Item 2 (400/40 Mbps e equivalência com 200/20 Mbps)

O edital estabelece, para a POC, velocidade mínima obrigatória de 200/20 Mbps por ponto, com latência máxima de 100 ms e perda de pacotes $\leq 5\%$. A menção a 400/40 Mbps é indicativa de velocidade desejável, não sendo critério eliminatório. Não é prevista a soma de dois terminais para compor uma unidade; cada ponto móvel deve entregar, isoladamente, o desempenho mínimo exigido.

4) Instalação, comodato e permuta por item

As obrigações de fornecimento e instalação estão claramente definidas para cada item. No Item 2, são expressas a instalação, o comodato e o fornecimento do suporte veicular e do inversor. No Item 1, a contratada deve fornecer todo os materiais necessários assim como treinamento para a instalação que será feita pela equipe do PRODAP. Caso houvesse requisitos diferenciados, estes estariam explicitados, tal como ocorre no Item 2.

5) Disponibilidade mínima de 95% na POC

A exigência de 95% de disponibilidade é aplicável ao serviço como um todo, devendo ser comprovada na POC, sem distinção entre cenários fixos e móveis. A contratada poderá adotar recursos como planos empresariais com prioridade satelital para atingir a meta, mas não há previsão de aceitação de disponibilidade inferior.

6) Instalação no Item 1

O Item 1 corresponde a serviço via unidade fixa em LEO, com requisitos mínimos (200/20 Mbps, baixa latência, vedação a duplo salto) e instalação compatível com o suporte previsto no item 3.9.3. A ausência de menção



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

explícita à instalação se deve ao fato que a mesma será feita pela equipe do PRODAP que receberá o treinamento da contratada.

7) Reinstalações e treinamentos

O edital prevê treinamento mínimo de 8 horas para capacitar a equipe da Administração na montagem, instalação e uso do serviço (item 3.13.1). Eventuais reinstalações ou ajustes necessários ao longo da execução contratual são de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração, garantindo sempre o cumprimento do SLA.

8) Locais de instalação (fixos e móveis)

Como descrito no edital o ITEM 1 não prevê instalação, com isso as ativações operacionais serão inicialmente realizadas no endereço do PRODAP (Rua São José, 290 - Macapá/AP), ficando a cargo do órgão sua distribuição dentro do Estado do Amapá. Para o Item 2, por envolver instalação em veículos, será necessária a execução inicial no endereço indicado, para verificação e homologação da qualidade do serviço.

9) Atestado de capacidade técnica LEO x GEO

Não é possível a substituição de atestados LEO por GEO. O edital exige comprovação de experiência em serviço via satélite em órbita baixa (LEO), que possui características operacionais específicas, como baixa latência (20–50 ms) e ausência de duplo salto. GEO não reproduz essas condições, razão pela qual não atende ao requisito. Essa exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar a pertinência e compatibilidade da experiência técnica com o objeto licitado.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, na forma do parágrafo único, Art. 164, da Lei nº 14.133/2021 e com base na manifestação apresentada pelo **PRODAP**, e na condição de Agente de Contratação, **CONHEÇO** o presente Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **HISPASAT** por ser **TEMPESTIVO**, decidindo pelo **NÃO ACOLHIMENTO**.

Macapá, 15 de agosto de 2025.

Marivania Brito Maramalde
Agente de Contratação
Decreto nº 4702/2025-GEA

ANEXO: MANIFESTAÇÃO DO PRODAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP
GABINETE - GAB

OFÍCIO Nº 150201.0076.0252.0425/2025 GAB - PRODAP

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025

Ao(À) Vossa Senhoria
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário De Estado De Compras E Licitações
68900-000 MACAPÁ/AP

**Assunto: EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 320102.0076.5280.0482/2025 COORD.
GERAL - SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**

Vossa Senhoria Secretário De Estado De Compras E Licitações,

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao

OFÍCIO Nº 320102.0076.5280.0482/2025 COORD. GERAL -
SECCOMPRAS - SECCOMPRAS que versa sobre PE 058/2025 - PROCESSO
00025/SECCOMPRAS/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, encaminho

PARECER TÉCNICO 023/2025 - DIC para devidas providências.

Atenciosamente,

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente (GAB - GABINETE)
(Assinado Eletronicamente)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO 023/2025 - DIC

PROCESSO SIGA Nº 00025/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

ASSUNTO: Análise do pedido de esclarecimentos da empresa HISPASAT.

INTERESSADO: Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS/AP.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – HISPASAT

1) Consumo médio por terminal

O edital não adota “consumo médio” como parâmetro de avaliação ou dimensionamento. Por tratar-se de tecnologia de adoção recente no Brasil, não há estudos consolidados que definam médias de consumo aplicáveis ao cenário do projeto. Por essa razão, o modelo adotado é o de prestação contínua e ilimitada, sem qualquer restrição de franquia, conforme item 3.9.2.7 do Termo de Referência. Cabe à contratada garantir a renovação automática de recursos e manter o desempenho pactuado, sendo o regime contratual baseado em resultado (SLA) e não em volume de tráfego.

2) Alimentação elétrica (bateria 12 V no Item 2)

O edital especifica, para o Item 2, a obrigatoriedade de inversor de 12 V para 110 V e suporte veicular, em regime de comodato. Não há exigência de bateria secundária. A decisão de incluí-la ou não cabe à contratada, que deve assegurar a plena operação do equipamento e cumprir os níveis de serviço. Caso entenda ser necessária, a provisão e os custos serão integralmente de sua responsabilidade.

3) Velocidade no Item 2 (400/40 Mbps e equivalência com 200/20 Mbps)

O edital estabelece, para a POC, velocidade mínima obrigatória de 200/20 Mbps por ponto, com latência máxima de 100 ms e perda de pacotes $\leq 5\%$. A menção a 400/40 Mbps é indicativa de velocidade desejável, não sendo critério eliminatório. Não é prevista a soma de dois terminais para compor uma unidade; cada ponto móvel deve entregar, isoladamente, o desempenho mínimo exigido.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4) Instalação, comodato e permuta por item

As obrigações de fornecimento e instalação estão claramente definidas para cada item. No Item 2, são expressas a instalação, o comodato e o fornecimento do suporte veicular e do inversor. No Item 1, a contratada deve fornecer todo os materiais necessários assim como treinamento para a instalação que será feita pela equipe do PRODAP Caso houvesse requisitos diferenciados, estes estariam explicitados, tal como ocorre no Item 2.

5) Disponibilidade mínima de 95% na POC

A exigência de 95% de disponibilidade é aplicável ao serviço como um todo, devendo ser comprovada na POC, sem distinção entre cenários fixos e móveis. A contratada poderá adotar recursos como planos empresariais com prioridade satelital para atingir a meta, mas não há previsão de aceitação de disponibilidade inferior.

6) Instalação no Item 1

O Item 1 corresponde a serviço via unidade fixa em LEO, com requisitos mínimos (200/20 Mbps, baixa latência, vedação a duplo salto) e instalação compatível com o suporte previsto no item 3.9.3. A ausência de menção explícita à instalação se deve ao fato que a mesma será feita pela equipe do PRODAP que receberá o treinamento da contratada.

7) Reinstalações e treinamentos

O edital prevê treinamento mínimo de 8 horas para capacitar a equipe da Administração na montagem, instalação e uso do serviço (item 3.13.1). Eventuais reinstalações ou ajustes necessários ao longo da execução contratual são de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração, garantindo sempre o cumprimento do SLA.

8) Locais de instalação (fixos e móveis)

Como descrito no edital o ITEM 1 não prevê instalação, com isso as ativações operacionais serão inicialmente realizadas no endereço do PRODAP (Rua São José, 290 - Macapá/AP), ficando a cargo do órgão sua distribuição dentro do Estado do Amapá. Para o Item 2, por envolver instalação em veículos, será necessária a execução inicial no endereço indicado, para verificação e homologação da qualidade do serviço.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9) Atestado de capacidade técnica LEO x GEO

Não é possível a substituição de atestados LEO por GEO. O edital exige comprovação de experiência em serviço via satélite em órbita baixa (LEO), que possui características operacionais específicas, como baixa latência (20–50 ms) e ausência de duplo salto. GEO não reproduz essas condições, razão pela qual não atende ao requisito. Essa exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar a pertinência e compatibilidade da experiência técnica com o objeto licitado.

Macapá 11 de Agosto de 2025.

Alex Rogério de Almeida Fernandes
Diretor de Infraestrutura Computacional

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor - Presidente do PRODAP DECRETO N° 1258/2025

